



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**ATA**

**ATA n. 26/2025 - SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se, em Câmara de Educação Básica, no Salão Nobre Professor Lourival Chagas da Silva, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Morais – Presidente, Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Leonardo Pereira Leocádio e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão dando as boas vindas ao sr. Leonardo Pereira Leocádio, representante da UNDIME neste Conselho e, na sequência, procedeu a leitura das Atas n. 24/2025 e n. 25/2025, da 1ª e da 2ª Sessão Ordinária do dia 22.04.2025, as quais foram aprovadas. A Presidente da CEB, apresentou a professora Suely Melo de Castro Menezes, consultora do Sesi, dando-lhe as boas-vindas e passando-lhe a palavra para fazer a apresentação do “Ensino Médio 2025 - Itinerários e carga horária”, do Sesi. A consultora iniciou sua fala tratando sobre as mudanças trazidas pela nova lei do Ensino Médio, comparando a legislação anterior com a legislação atual, sendo que a legislação anterior contemplava 1.800h para a Formação Geral Básica (FGB) e 1.200h para Itinerário Formativo e a legislação atual contempla, para a FGB, 2.400h (BNCC) e, para o Itinerário Formativo de Aprofundamento, 600 h, conforme a Resolução CNE/CEB 2/2024 e ainda, 2.100h da FGB e 900h do Itinerário de Formação Técnica e Profissional, tendo como documento norteador o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, sendo 300h concomitantes com a carga horária da FGB. Na sequência, apresentou: - a carga horária do Sesi, referente aos três anos do Ensino Médio, separadamente; - A Formação Geral Básica, contemplando a BNCC e a Parte Diversificada, contendo MAP - Módulo de Aprendizagem Personalizada, Núcleo Comum e Projeto de Vida; - Explanação da Organização dos Itinerários Formativos e - Tabelas Horárias do novo Ensino Médio com o Itinerário Formativo de Aprofundamento e os Itinerários Técnicos, com detalhamentos. A consultora finalizou sua explanação falando sobre a contabilização simultânea da carga horária da FGB e do Itinerário de Formação Técnica e Profissional de cursos técnicos de 1000 a 1.200 horas. Todo o material apresentado em slides ficou disponibilizado para a Câmara de Educação Básica, para consulta. Foi franqueada a palavra aos Conselheiros, e a Conselheira Francelena Santos Arruda, no que diz respeito ao MAP, Núcleo Comum e Projeto de Vida, se manifestou dizendo que a LDB fecha que componentes curriculares novos precisam ser deliberados pelo Conselho Nacional de Educação e ainda que o Referencial Curricular de cada estado precisa ser respeitado. A parte profissional está bem compreendida, só restaram dúvidas sobre a parte propedêutica. A assessora Edivane Casara dos Reis, com a palavra, questionou a nomenclatura do componente curricular, na matriz, como Inglês e não Língua Inglesa, conforme a legislação vigente e perguntou, ainda, sobre a “Redação” estar sendo tratada como componente curricular específico e não estar atrelado à Língua Portuguesa. A professora palestrante anotou essas questões, e repassará para a equipe técnica do Sesi e, encerrando a sua fala, disse que é importante que os Conselhos Estaduais exercitem sua autonomia e que valorizem uma estrutura curricular que contemple a realidade e contexto em que o aluno está inserido. A Presidente da CEB, bem como os demais Conselheiros, agradeceu as contribuições da professora Suely Melo de Castro Menezes e os esclarecimentos de dúvidas quanto à matriz curricular do Ensino Médio do Sesi e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Edivane Casara dos Reis, Geraldo Augusto Fernandes Meireles, Joseneide Brasil de Carvalho e Katiuscia Nunes Mesquita Pereira. Porto Velho/Rondônia, vinte e oito de abril de dois mil e vinte e cinco.

Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente da CEB  
Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente da CEB  
Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro  
Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro  
Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira  
Francisca Batista da Silva - Conselheira  
Leonardo Pereira Leocádio - Conselheiro  
Severino Bertino Neto - Conselheiro  
Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador de Câmara**, em 05/05/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 05/05/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 05/05/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 05/05/2025, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Conselheiro(a)**, em 07/05/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 07/05/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 07/05/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 15/05/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocadio, Usuário Externo**, em 19/05/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059811848** e o código CRC **3F316B7B**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.005163/2025-27

SEI nº 0059811848